



LEI Nº 5774, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Reconhece de Utilidade Pública INSTITUTO CULTURA JOSÉ RANILDO DOS SANTOS SILVA (INSTITUTO CUIDADO), e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

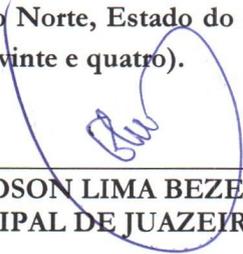
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o INSTITUTO CULTURA JOSÉ RANILDO DOS SANTOS (INSTITUTO CUIDADO), com CNPJ nº 11.161.716/0001-97, sem fins lucrativos, com endereço na Rua José de Alencar nº 1821, bairro João Cabral, Juazeiro do Norte-CE. Com as atividades de organização associativas ligadas à cultura e a arte, inclusão social de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, mulheres e famílias, com ou sem deficiência, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Capitão Antônio Vieira Neto



LEI

DE _____ DE NOVEMBRO DE 2024

Reconhece de Utilidade Pública
INSTITUTO CULTURA JOSÉ
RANILDO DOS SANTOS SILVA
(INSTITUTO CUIDADO), e adota
outras providências.

O Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o INSTITUTO CULTURA JOSÉ RANILDO DOS SANTOS (INSTITUTO CUIDADO), com CNPJ nº11.161.716/0001- 97, sem fins lucrativos, com endereço Rua José de Alencar nº1821, bairro João Cabral, Juazeiro do Norte-CE. Com as atividades de organização associativas ligadas à cultura e à arte, inclusão social de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, mulheres e famílias, com ou sem deficiência, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

ANTONIO VIEIRA Assinado de forma digital
por ANTONIO VIEIRA
NETO:43863639 NETO:43863639391
Dados: 2024.11.01 12:25:41
-03'00'
391
CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Capitão Antônio Vieira Neto



Recebido
03.11.24

1357

OF. Nº 4562 /2024 -RE

Juazeiro do Norte - Ce., 01 de novembro de 2024

Excelentíssimo Senhor
Glêdson Lima Bezerra
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito:

Enviamos a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Leis, aprovados em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2024 :

- OK I-** Denomina de Roosevelt Warner Guedes Silva a Piscina Semiolímpica Municipal do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.
- OK II-** Dispõe sobre a implantação do Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, bem como dispõe sobre a oferta de cursos na modalidade a distância e dá outras providências.
- OK III-** Dispõe sobre a denominação do Sala do Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, situada na Rua Manoel Pires - 471, em Juazeiro do Norte - CE, como SALA CONTADOR VANDIR PEREIRA LIMA e adota outras providências.
- OK IV-** INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE CRIANÇA NÃO É MÃE PARA A PROMOÇÃO DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS DE MENINAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL EM JUAZEIRO DO NORTE, CEARA E DÁ-LHE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- OK VI-** ESTABELECE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE PREVENÇÃO À NEGLIGÊNCIA NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS USUÁRIAS DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE CEARA.
- OK V-** INSTITUI O SELO "PESSOA COM AUTISMO A BORDO" NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- OK VI-** Reconhece de Utilidade Pública INSTITUTO CULTURA JOSÉ RANILDO DOS SANTOS SILVA (INSTITUTO CUIDADO), e adota outras providências.

Atenciosamente,

MC/

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/C

ANTONIO VIEIRA
NETO:4386
3639391

Assinado de forma digital por ANTONIO VIEIRA NETO:4386363939
Dados: 2024.11.01 12:23:59 -03'00'